



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 050/88

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais


D E C R E T A :

Art. 1º - Fica designado o senhor GENTIL GIACOMINI,
como Gerente Técnico do PRAM - Programa de Ação Municipal, tendo como
atribuições a coordenação do planejamento no município de chopinzinho.

Parágrafo Único - Fica designado o senhor Alcides '
Pedro Zolet para suplente, nos casos de impedimento do titular.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de
16 de novembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 de novembro de 1988.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 18 de novembro de 1988.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete